

LEI Nº 2.261, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece como de utilidade pública municipal a entidade Cometa Futebol Clube, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a entidade Cometa Futebol Clube (C.F.C.), fundada em 17 de junho de 1998, conforme Registro no Livro A/3, sob nº 855, folha 133, em 02 de fevereiro de 2009, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordo e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de agosto de 2010



Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito